

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WALDINÉIA PONTES MAGALHÃES

☐

Aquisição de bens

☒

Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA AUXILIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE, DE ACORDO COM A CAPACIDADE FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES E/OU NECESSÁRIOS.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA.	MÊS	12

1. DEMANDA – BEM-SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	- PRODUÇÃO DE DOCUMENTO NORTEADOR DA SITUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISCRIMINANDO ATIVIDADE DE DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE SERVIÇOS DA SAÚDE, ESTRUTURA FÍSICA, ESTRUTURA TÉCNICA, ESTRUTURA E AVALIAÇÃO PROFISSIONAL, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E ÍNDICES DE SAÚDE; - SUORTE TÉCNICO, PRESENCIAL E REMOTO, PARA APOIO AOS PROFISSIONAIS E À GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CASO DE DÚVIDAS E OU PROBLEMAS CORRIQUEIROS REFERENTES A FLUXOS, CONCEITOS, METODOLOGIAS, SISTEMAS, DOCUMENTOS, FRAGILIDADES ENCONTRADAS NO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ALÉM DO MONITORAMENTO FINANCEIRO, DOS INDICADORES, DOS PROGRAMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, AUXÍLIO À GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS E EXTERNOS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO COMO TAMBÉM, APOIO NO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO E ENVIO DOS SISTEMAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO. - MONITORAR O CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR PARTE DOS ENTES FEDERADOS, SENDO O PREENCHIMENTO DO SIOPS.

- ORIENTAR A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS RECEBIDOS AUTOMATICAMENTE DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTARA Nº 141/2012

2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, visando prestar suporte à gestão municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade instalada do município, abrangendo tanto os recursos físicos quanto os recursos humanos disponíveis e/ou necessários.

A justificativa para esta contratação fundamenta-se na necessidade de qualificação da gestão da saúde pública municipal, considerando as exigências normativas e técnicas do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o constante aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde.

A realidade enfrentada pela administração municipal evidencia limitações técnicas e operacionais que comprometem a efetividade da execução das políticas de saúde, especialmente diante das frequentes atualizações normativas, exigências de conformidade com indicadores do Ministério da Saúde e a complexidade dos programas federais e estaduais que requerem acompanhamento técnico especializado.

A contratação de empresa especializada se justifica, ainda, pela necessidade de apoio técnico na elaboração de planos de ação, organização de serviços, capacitação de profissionais, reestruturação de fluxos assistenciais, além do apoio na captação e otimização de recursos financeiros, por meio do correto preenchimento de sistemas de informação e prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Ressalta-se que a contratação atende ao interesse público, uma vez que permitirá à gestão municipal atuar com maior eficiência, eficácia e efetividade na execução das políticas de saúde, promovendo o acesso da população a serviços mais organizados, humanizados e resolutivos, conforme preconiza o SUS.

Por fim, a contratação está amparada nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sendo imprescindível para o fortalecimento da capacidade gestora do município no tocante à área da saúde.

3. DATA E LOCAL DESEJADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A EXECUÇÃO E O LOCAL DOS SERVIÇOS SERÃO CONFORME, COM OBSERVÂNCIA RIGOROSA DAS NORMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

4. FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO: 2025

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2025.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CRÉDITO BANCÁRIO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, DISCRIMINATIVA, DEVIDAMENTE ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO, ONDE A CONTRATANTE PODERÁ DEDUZIR DO MONTANTE A PAGAR OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS MULTAS OU INDENIZAÇÕES DEVIDAS PELA CONTRATADA, DESDE QUE NÃO HAJA NENHUM FATO IMPEDITIVO. A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 LEI Nº 14.133/2021.

Salinópolis/PA, 05 de setembro de 2025.

WALDINEIA PONTES MAGALHÃES
Secretaria de Saúde
Decreto nº 007/2025